



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO,
CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA – PE, EXERCÍCIO DE 2024**

PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Palmeirina/PE, atendendo ao que dispõe na Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura, elabora este Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

O presente Parecer tem ainda por finalidade a análise das atividades desenvolvidas e os resultados provenientes, com base no estudo dos documentos contábeis e situações verificadas, cotidianamente, bem como a utilização dos Recursos do FUNDEB, durante o exercício de 2024; também, as determinações da Resolução do TCE nº 269, de 19 de dezembro de 2024 e, o item 46 do Anexo I da aludida resolução supracitada.



DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS APRESENTADAS

I – RECEITAS DO FUNDEB

Receitas	Valores
Receitas Recebidas FUNDEB	R\$ 7.377.830,66
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 25.248,59
Complementação da União - VAAF	R\$ 890.951,57
Complementação da União - VAAT	R\$ 383.472,46
(-) Complementação da União - VAAR	R\$ 101.954,78
TOTAL	R\$ 8.779.458,06

Fonte: Demonstrativos Contábeis – Exercício 2024

A descrição das Receitas se encontra nos relatórios contábeis e arquivos da Secretaria de Educação Municipal.

II – DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Despesas Empenhadas	Valores
Total com despesas com educação	R\$ 8.293.192,62
Total das Despesas	R\$ 8.293.192,62

Fonte: Demonstrativos Contábeis – Exercício 2024

III – PERCENTUAL ATINGIDO COM O FUNDEB

Total das Despesas pós deduções	R\$ 7.888.142,76
Total das Receitas do FUNDEB	R\$ 8.677.503,28
Percentual atingido com o FUNDEB (d.100/r)	90,90%

Comprova-se o fiel cumprimento das prerrogativas constitucionais para os gastos com os recursos do FUNDEB, pois está demonstrado que o Município de Palmeirina gastou **90,90%** (noventa inteiros e noventa centésimos por cento) das Receitas do FUNDEB com o pagamento dos profissionais da Educação Básica.



IV – APURAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO – VAAT

Valor da Receita – VAAT	R\$ 383.472,46
Percentual de 50% com Educação Infantil – Art. 28 da lei 14.113	R\$ 306.004,67
Percentual aplicado com educação infantil (d.100/r)	79,80%
Percentual de 15% com despesa de capital – Art. 27 da lei 14.113	R\$ 61.696,92
Percentual aplicado com 15% com despesa de capital (d.100/r)	16,09%

O Município cumpriu com os percentuais mínimos de aplicação obrigatórios com recursos vinculados com a complementação do VAAT, conforme dita os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.113/2020.

IV – RECEITAS E DESPESAS DO FUNDEB

RECEITAS – 2024		
Receitas do FUNDEB – 2024	R\$ 8.677.503,28	100,00%
DESPESAS – 2024		
Pessoal da Educação Básica – Mínimo 70%	R\$ 7.888.142,76	90,90%
Saldo Financeiro – Até 10%	R\$ 475.452,50	5,42%

Fonte: Demonstrativos Contábeis – Exercício 2024

Também se demonstra que os gastos com a manutenção (30% do FUNDEB), atingiram o percentual de 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do montante das receitas do FUNDEB.

Consequentemente o saldo do FUNDEB foi no percentual de 5,42% (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do montante das receitas do FUNDEB, o que está estritamente legal, haja vista ser permitido ficar saldo de até 10% (dez por cento).

As descrições das Receitas estão nos relatórios contábeis e arquivos da Secretaria de Educação Municipal, como também da Prefeitura Municipal.

V – DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Há de convir que o Município de Palmeirina tem seriedade com a Educação como um todo e não simplesmente com os gastos com o FUNDEB, assim se demonstra os investimentos com a Educação Municipal.



GASTOS COM EDUCAÇÃO

Discriminação	Valor
Despesas custeadas com impostos e FUNDEB	R\$ 8.807.808,39
(-) Dedução para fins de limite Constitucional	R\$ 5.424.977,30
Despesas	R\$ 3.382.831,09
Receitas de Impostos	R\$ 30.703.187,75
Saldo não aplicado	R\$ 9,68
Percentual Aplicado em Educação (Despesasx100/Receitas)	28,69%

Fonte: Demonstrativos Contábeis – Exercício 2024

O Município investiu em Educação, na ordem de 28,69% (vinte e oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), cumprindo o que estabelece o Art. 212 da Constituição Brasileira.

CONCLUSÃO

As despesas realizadas com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente à determinação constitucional através da Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tendo em vista a aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica, no percentual de 90,90% (noventa inteiros e noventa centésimos por cento), isto cumprindo com o limite mínimo necessário que é de 70% (setenta por cento) das receitas do FUNDEB.

Portanto, este Conselho Municipal do FUNDEB, emite o presente Parecer conclusivo, atestando o mesmo como **REGULAR**, quanto á execução do repasse do FUNDEB, concernente ao exercício financeiro de 2024.

É o parecer.

Palmeirina, em 29 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJANEIDE GUALBERTO DE LIMA
Data: 30/03/2025 13:17:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho